



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1736

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	8
Outros atos	8
Atas de Sessões	11
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	13
Audiência Pública	13
Atos de Pessoal	14
Portarias	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1736

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=LEI Nº 3.731, DE 29 DE JULHO DE 2024=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 855.432,69, a ser coberta com SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL COM SALDOS DISPONÍVEIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,

Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”, no valor total de R\$ 855.432,69 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), nos termos do Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

SubFunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 SAÚDE INTEGRADA, HUMANIZADA E QUALIFICADA

Projeto/Atividade: 2017 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária

Fonte Grupo: 95 transferências e convênios federais - vinculados - exercícios anteriores

Código de aplicação: 301.000 ATENÇÃO BÁSICA

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

234].....

.....R\$ 598.802,88

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0016 SAÚDE INTEGRADA, HUMANIZADA E QUALIFICADA

Projeto/Atividade: 2018 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1736

Página 3 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

Fonte Grupo: 95 transferências e convênios federais - vinculados -
exercícios anteriores

Código de aplicação: 302.000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E HOSPITALAR

**Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal
civil [ficha
281].....**

.....R\$ 256.629,81

TOTAL	DO	CRÉDITO	ADICIONAL
SUPLEMENTAR.....		R\$ 855.432,69	

Artigo 2º Os valores dos créditos, abertos nos *caputs*, se dará através do “superávit financeiro apurados em balanço patrimonial com saldos disponíveis em contas bancárias provenientes de exercícios anteriores (2016, 2017, 2018 e 2019)”, apurados nas “Fontes de Recurso” do “Grupo 05” (transferências e convênios federais - vinculados), tendo como fundamento legal o Parágrafo 2º do Artigo 43, da Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964, em decorrência da não utilização em época própria, observadas as seguintes classificações orçamentárias por fonte / destinação de recursos (vinculada):

I. Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “32.920-7” (SP 353190 FMS CUSTEIO SUS) → Fonte de Recurso: “Grupo 05” (transferências e convênios federais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ 54.608,52”.

Saldo da Conta Corrente em 31/12/2023.....R\$ 4.387.713,22

Desconto dos Restos a Pagar.....R\$ (-54.608,52

Recurso Financeiro Disponível.....R\$ 4.333.104,70

Recurso Financeiro à Ser Utilizado.....R\$ 618.652,41

II. Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “30.620-7” (SP 353190 FMS INVEST SUS) → Fonte de Recurso: “Grupo 05” (transferências e convênios federais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ 0,00”.

Saldo da Conta Corrente em 31/12/2023.....R\$ 147.676,18

Desconto dos Restos a Pagar.....R\$ (-0,00

Recurso Financeiro Disponível.....R\$ 147.676,18

Recurso Financeiro à Ser Utilizado.....R\$ 76.722,06

III. Banco: “Caixa Econômica Federal” → Agência: “1171” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “0006.000000624014-6” (FMS MORRO AGUDO FNSBLAFB) → Fonte de Recurso: “Grupo 05” (transferências e convênios federais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ 0,00”.

Saldo da Conta Corrente em 31/12/2023.....R\$ 52.365,41



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1736

Página 4 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

<u>Desconto dos Restos a Pagar.....</u>	R\$ (-0,00
<u>Recurso Financeiro Disponível.....</u>	R\$ 52.365,41
<u>Recurso Financeiro à Ser Utilizado.....</u>	R\$ 52.365,41
IV. Banco: "Caixa Econômica Federal" → Agência: "1171" (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: "0006.000000624012-0" (FMS MORRO AGUDO FNSBLAFB) → Fonte de Recuso: "Grupo 05" (transferências e convênios federais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores "R\$ 0,00".	
<u>Saldo da Conta Corrente em 31/12/2023.....</u>	R\$ 67.456,93
<u>Desconto dos Restos a Pagar.....</u>	R\$ (-0,00
<u>Recurso Financeiro Disponível.....</u>	R\$ 67.456,93
<u>Recurso Financeiro à Ser Utilizado.....</u>	R\$ 67.456,93
V. Banco: "Caixa Econômica Federal" → Agência: "1171" (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: "0006.000000624011-1" (FMS MORRO AGUDO FNSBLAFB) → Fonte de Recuso: "Grupo 05" (transferências e convênios federais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores "R\$ 0,00".	
<u>Saldo da Conta Corrente em 31/12/2023.....</u>	R\$ 20.359,95
<u>Desconto dos Restos a Pagar.....</u>	R\$ (-0,00
<u>Recurso Financeiro Disponível.....</u>	R\$ 20.359,95
<u>Recurso Financeiro à Ser Utilizado.....</u>	R\$ 20.359,95
VI. Banco: "Banco do Brasil" → Agência: "2328-0" (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: "29.284-2" (FMS/MORRO A-FNSCONVENENTE) → Fonte de Recuso: "Grupo 05" (transferências e convênios federais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores "R\$ 0,00".	
<u>Saldo da Conta Corrente em 31/12/2023.....</u>	R\$ 10.169,84
<u>Desconto dos Restos a Pagar.....</u>	R\$ (-0,00
<u>Recurso Financeiro Disponível.....</u>	R\$ 10.169,84
<u>Recurso Financeiro à Ser Utilizado.....</u>	R\$ 10.169,84
VII. Banco: "Caixa Econômica Federal" → Agência: "1171" (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: "0006.000000624004-9" (FMS MORRO AGUDO FNSBLAFB) → Fonte de Recuso: "Grupo 05" (transferências e convênios federais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores "R\$ 0,00".	
<u>Saldo da Conta Corrente em 31/12/2023.....</u>	R\$ 125.531,82
<u>Desconto dos Restos a Pagar.....</u>	R\$ (-0,00
<u>Recurso Financeiro Disponível.....</u>	R\$ 125.531,82
<u>Recurso Financeiro à Ser Utilizado.....</u>	R\$ 9.706,09



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1736

Página 5 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM CONTAS BANCÁRIAS COM
SALDOS DISPONÍVEIS DE EXERCÍCIOS
ANTERIORES.....R\$ 855.432,69**

Artigo 3º Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2024, assim como o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da Lei Municipal n.º 3.692, de 29/12/2023.

Artigo 4º Para os fins desta lei, entende-se por:

I. - Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964, as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal;

II. - Créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária (Inciso I, do Artigo 41, da Lei 4.320/1964);

III. - Superávit financeiro é a dependência da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, desde que não comprometidos, entre o ativo financeiro e o passivo financeiro (Parágrafo 2º, do Artigo 43 da Lei 4.320/1964);

IV. - Lei Municipal n.º 3.692, de 29/12/2023, estima a receita e fixa a despesa do município de Morro Agudo para o exercício de 2024.

V. - Prevalecerão os valores consignados nos "Anexos" desta Lei Orçamentária Anual (L.O.A.), em caso de divergência de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos Programas e das Ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), para o exercício de 2024, assim como para o Plano Plurianual (P.P.A.), para o período de 2022 a 2025 (Artigo 6º da Lei Municipal n.º 3.692, de 29/12/2023);

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 29 DE JULHO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1736

Página 6 de 14

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

PORTARIA Nº 9.818, DE 29 DE JULHO DE 2024=

“Nomeia a equipe para realização das ações de vigilância sanitária no município de Morro Agudo”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a execução das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº 2.010/98, nas respectivas funções:

I - MAÍSA MOREIRA GARCIA PERES - Diretora da Vigilância Sanitária - Credencial nº 001 - RG nº 13.770.881;

II - FABIANA VIEIRA REIS - Agente Sanitário - Credencial nº 002 - RG nº 27.429.460-6;

III - SANDRA HELENA FERREIRA - Visitador sanitário para desenvolver ações de Vigilância Sanitária - Credencial nº 003 - RG nº 26.677.809-4;

IV - SILVIO MARCOS FERREIRA - Agente Sanitário - Credencial nº 004 - RG nº 35.272.836-X.

V - ELIANA APARECIDA DE PAULA - Auxiliar de serviços para desenvolver ações de Vigilância Sanitária - Credencial nº 005 - RG nº 26471551-2

VI - JOSÉ CARLOS TOSTES JÚNIOR - Motorista - RG nº 4240634;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para auxiliar a equipe de Vigilância Sanitária quando se fizer necessário:

I - WILLIAN JORGE - Engenheiro - Credencial nº 006 - RG nº 30.840.813-5;

II - MARIA VITÓRIA FERRARI MARQUES NOGUEIRA - Médica - Credencial nº 007 - RG nº 45.031.908-8;

III - CAMILA BRANDÃO DE SOUZA - Farmacêutica - Credencial nº 008 - RG nº 41.617.319-6;

IV - JORGE LUIZ COGNETTI JUNIOR - Advogado - Credencial nº 009 - RG nº 32576706;

V - LUANA ALVES PEREIRA - Veterinária - credencial nº 010 - RG nº 43.756.206-26

VI - RENATO DOMINGOS - Enfermeiro - Credencial nº 011 - RG nº 404360336;

VII - CASSIANO RIBEIRO - Químico - Credencial nº 012 - RG nº 41556740



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1736

Página 7 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

VIII - CLAUDIA DE ANDRADE GAI - Cirurgiã Dentista - Credencial nº 013 - RG nº 17.279.189-3;

IX - GUILHERME COUTO MARQUES, Enfermeiro - Credencial nº 014 - RG nº 5564889.

Art. 3º Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de sua função sem exibir a credencial de identificação fiscal devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 4º A credencial de que trata o artigo anterior deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 5º Fica expressamente revogada a Portaria nº 9.773, de 20 de dezembro de 2023 e 9.783 de 25 de janeiro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 29 DE JULHO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1736

Página 8 de 14

Licitações e Contratos

Outros atos



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua das Margaridas, 119 – CEP 14640-000 – Morro Agudo-SP
Fone (16) 3851-1049 – e mail: educacao@morroagudo.sp.gov.br

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º 289/2024 - SME

GIOVANA ALVES JORDÃO, responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da Educação, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, **APRESENTAR AVALIAÇÃO DE AMOSTRA** acerca do produto apresentado pela empresa **METAH LTDA** no pregão eletrônico número 002/2024 aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino.

Considerando as determinações do edital, bem como as designações na sessão pública, os produtos foram submetidos à análise pela Secretaria Municipal da Educação tendo sido realizada a avaliação da qualidade e atendimento das determinações expressas no edital chegando as seguintes conclusões:

ITEM	DESCRIÇÃO	Tamanho
1	CAMISETA COM MANGA	M

Conforme determinado no edital, foi entregue na Secretaria Municipal da Educação um exemplar de camiseta com manga no tamanho M com o respectivo laudo do tecido.

Seguem imagens do produto:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1736

Página 9 de 14



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo



DA ANÁLISE

No edital é previsto que a amostra será avaliada conforme os seguintes aspectos:

- Medidas conforme determinadas no Termo de Referência.
- Composição do tecido conforme Termo de Referência.
- Medidas e especificações do silkscreen e dos termocolantes conforme Termo de Referência.

No que tange ao item CAMISA COM MANGA

Foi apresentada um exemplar no tamanho M e com o respectivo laudo têxtil demonstrando a composição do tecido de 70,03% de poliéster e 29,97% de viscose, o que caracteriza Malha PV, conforme solicitado no edital.

Em relação as medidas, a amostra está em consonância com o edital.

Em relação a composição do tecido, a amostra está em consonância com o edital.

Em relação as medidas e especificações da silkscreen e termocolante, a amostra está em consonância com o edital.

Diante de todo exposto, a amostra da camiseta com manga, destinada a aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino **ATENDE** as exigências do processo licitatório número 002/2024 e foi **APROVADA**.

PARECER CONCLUSIVO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1736

Página 10 de 14



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

Após análise realizada pela Secretaria Municipal da Educação, foi constatado a amostra acima descrita apresenta adequação às especificações técnicas contidas no Edital do pregão número 002/2024, razão pela qual foi **APROVADA**.

Ante o exposto, encaminho o presente laudo ao setor de licitações o prosseguimento do feito do processo licitatório número 002/2024.

Morro Agudo, 12 de julho de 2024.


GIOVANA ALVES JORDÃO
Responsável pelo expediente as Secretaria Municipal da Educação


FELIPE DE ALMEIDA LEÃO
Assessor Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1736

Página 11 de 14

Atas de Sessões

ATA DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Proc. Licitatório n.º 000059/24

DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA n.º 29

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças do veículo Van Eurolife Renault Master Placa EGI 2488

Na data de 29 de julho de 2024, às nove horas, zero minuto e zero segundo, a Agente de Contratação, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
9793	01/03/2024	Fernanda Hypólito Tomaz	Agente de Contratação	326.619.728-38	404362989

Inicialmente a Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Foi verificado não haver empresas credenciadas.

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

O Agente procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do Aviso, sendo verificado não haver propostas cadastradas no sistema.

MENSAGENS

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/07/2024 09:04:50)

Sessão iniciada, aguarde.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/07/2024 09:05:06)

Bom dia

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/07/2024 09:15:05)

Não havendo empresas credenciadas e propostas cadastradas, os itens serão finalizados como desertos.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/07/2024 09:16:52)

Considerando que não houve proposta válida na sessão e diante da necessidade da Secretaria Municipal em proceder ao reparo e a manutenção do veículo em questão, a seleção do fornecedor será entre aqueles que apresentaram proposta em pesquisa de preços, tendo sido selecionada aquela cujo valor para prestação dos serviços é menor.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/07/2024 09:17:13)

Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Lote	Descrição do Lote	Melhor Preço	Situação/Obs.
Média Cotada	Código	Proponente / Fornecedor		
1	00000001	- Mão de obra referente à troca de correia dentada e tensor.	0,00	Fracassado Deserto Não há propostas para o item. Item deserto.
0,00				
2	00000001	- KIT correia dentada e tensor	0,00	Fracassado Deserto Não há propostas para o item. Item deserto.
0,00				

Considerando que não houve proposta válida na sessão e diante da necessidade da Secretaria Municipal em proceder ao reparo e a manutenção do veículo em questão, a seleção do fornecedor será entre aqueles que apresentaram proposta em pesquisa de preços, tendo sido selecionada aquela cujo valor para prestação dos serviços é menor. Foram apresentadas as seguintes propostas:

- ANGÉLICA PATRÍCIA MICHIGAMI DA SILVA ME, cujo CNPJ é o nº 34.079.331/0001-80 - valor de R\$ 1.440,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta reais);
- CLOVIS DOMINGOS CENTRO AUTOMOTIVO, cujo CNPJ é o nº 39.235.216/0001-71 - valor de R\$ 1.520,00 (Um mil e quinhentos e vinte reais);
- SENNA AUTO CENTER, cujo CNPJ é o nº 08.411.572/0001-75 - valor de R\$ 2.120,00 (Dois mil e cento e vinte reais).

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Situação
	ANGÉLICA PATRÍCIA MICHIGAMI DA SILVA ME	ME	CONFERIDA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FOI VERIFICADA SUA REGULARIDADE, SENDO SOLICITADO E ABERTO PRAZO PARA QUE A EMPRESA ENCAMINHE SUA PROPOSTA ATUALIZADA E DECLARAÇÕES DOS ANEXOS IV E V PARA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1736

Página 12 de 14

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O fornecedor ANGÉLICA PATRÍCIA MICHIGAMI DA SILVA ME foi escolhido pois é do ramo pertinente ao objeto demandado, tendo apresentado toda a documentação referente à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, tendo ainda sido consultado sua situação nos portais do TCE-SP, CNJ e Portal de Transparência Federal e verificado não haver impedimentos para sua contratação. A empresa através de pesquisa de preços ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local. Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preços em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na planilha de composição de preços em apenso aos autos. Desta forma o processo será encaminhado para a Autoridade Competente afim de que seja autorizada sua contratação.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Agente de Contratação (a) declarou como encerrada a sessão, declarando-a FRACASSADA, tendo sido selecionada a proposta mais vantajosa dentro da pesquisa de preços realizada, ocasião em que foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica, os itens da dispensa que constam na lista:

- Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças do veículo Van Eurolife Renault Master Placa EGI 2488, no valor de R\$ 1.440,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta reais) ao fornecedor - ANGÉLICA PATRÍCIA MICHIGAMI DA SILVA ME, cujo CNPJ é o nº 34.079.331/0001-80.

ANGÉLICA PATRÍCIA MICHIGAMI DA SILVA ME CNPJ nº 34.079.331/0001-80 Avenida Lourenço Bueno de Camargo Filho, 357, Jardim Europa Morro Agudo - SP				
Item	Lote	Descrição do Lote Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
1	00000001	- Mão de obra referente à troca de correia dentada e tensor.	450,00	450,00
2	00000001	- KIT correia dentada e tensor	990,00	990,00
VALOR TOTAL DO PROPONENTE			R\$ 1.440,00	

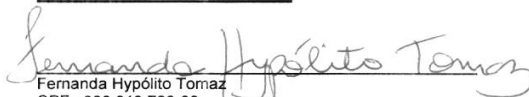
Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada. Toda a documentação encontra-se disponível no site www.morroagudo.sp.gov.br/comprasedita.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:


Fernanda Hypólito Tomaz
CPF.: 326.619.728-38
RG.: 404362989
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 9793 DE 01/03/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1736

Página 13 de 14

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Transcrição da L.D.O. (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para a Lei nº 3.020

AUDIÊNCIA PÚBLICA

(Comunicação)

A Prefeitura Municipal de Morro Agudo COMUNICA a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, destinada à participação popular, para discussão e deliberação sobre a **Elaboração da L.D.O. (Lei de Diretrizes Orçamentárias)**, que terá sua vigência no **Exercício de 2025**, em conformidade ao estabelecido na:

- ✎ **Constituição Federal** (Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988), em seus **Título VI** (Da Tributação e do Orçamento), **Capítulo II** (Das Finanças Públicas), **Seção II** (Dos Orçamentos), **Artigo 165** (Lei de Iniciativa do Poder Executivo), **Inciso II** (Diretrizes Orçamentárias) e **§ 2º** (Compreenderá as Metas e Prioridades da Administração Pública; Estabelecerá as Diretrizes de Política Fiscal e Respectivas Metas, em Consonância com Trajetória Sustentável da Dívida Pública; Orientará a Elaboração da Lei Orçamentária Anual; Disporá sobre as Alterações na Legislação Tributária);
- ✎ **Lei de Responsabilidade Fiscal** (Lei Complementar Federal Nº 101, de 04/05/2000), em seus **Capítulo IX** (Da Transparência, Controle e Fiscalização), **Seção I** (Da Transparência da Gestão Fiscal), **Artigo 48** (Instrumento de Transparência: Planos), **§ 1º** (Garantia de Transparência) e **Inciso I** (Incentivo à Participação Popular e Realização de Audiência Pública).

DATA: 30/07/2024 (Terça-Feira);

HORÁRIO: 18h30min;

LOCAL: Sala de Reuniões do Paço Municipal (Praça Martinico Prado, Nº 1.626, Centro);

Morro Agudo, quinta-feira, 25 de julho de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1736

Página 14 de 14

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 499, DE 29 DE JULHO DE 2024=

“Dispõe sobre a exoneração do servidor que especifica e estabelece outras providências.”

FABIO MARQUES PEREIRA DA SILVA, Chefe do Setor de Recursos Humanos, considerando o disposto no Decreto nº 5.881 de 19 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do inc. I do art. 52 da Lei Municipal nº 424/69 c/c o inc. I do art. 79 da lei Complementar nº 002/2002 e, em conformidade com a solicitação protocolada no Setor de Recursos Humanos, **EXONERAR**, a pedido, a partir de 30/07/2024, do cargo de **PROFESSOR EVENTUAL II**, de provimento efetivo, lotado(a) no(a) Setor de Ensino Fundamental desta Municipalidade, nomeado(a) nos termos do art. 9º da Portaria nº 9.551, de 09 de fevereiro de 2022, o(a) Sr(a). **VICTOR BUCCI**, matrícula funcional nº 5134.

Parágrafo único. Em virtude da exoneração nos termos do “caput” deste artigo, declara-se o cargo ocupado pelo(a) servidor(a) como vago, conforme preceitua o inciso I do artigo 51 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 29 de julho de 2024.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe de Setor)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.